



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº  
0187/2024

Em, 22 de Novembro de 2024.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.246,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

### 06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

12	3	61	2007	2016	Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%	
0000116		3390.30	99	15401030	Material de Consumo	12.960,00
					Total da Ação	12.960,00
					Total da Unidade Orçamentária	12.960,00

### 10.100 Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente

15	4	52	1001	2039	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	500,00
0000277		3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000278		3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.771,00
					Total da Ação	2.271,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.271,00

### 15.150 Fundo Municipal de Saude

10	301	2012	2050		Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica	
0000344		3390.30	99	15001002	Material de Consumo	4.392,00
0000347		3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	998,00
					Total da Ação	5.390,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.390,00

### 16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08	2	44	0137	2075	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS	625,00
0000505		3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
					Total da Ação	625,00
					Total da Unidade Orçamentária	625,00
					Total de Suplementações	21.246,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 21.246,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais), como segue:

### 06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

12	365	2008	1007	Const/Amp/Recuperação de Creches	
0000080	4490.51	99	15401030	Obras e Instalações	12.960,00
				<b>Total da Ação</b>	12.960,00
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	12.960,00
<b>07.070</b>				<b>Sec Munic de Cultura e Turismo</b>	
27	6	95	0536	2024	Manter o Setor de Turismo
0000191	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.564,00
				<b>Total da Ação</b>	1.564,00
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	1.564,00
<b>09.090</b>				<b>Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação</b>	
08	1	22	0037	2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação
0000217	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
				<b>Total da Ação</b>	500,00
				<b>Total da Unidade Orçamentária Secret</b>	500,00
<b>10.100</b>				<b>Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente</b>	
15	4	51	2002	1016	Construir/Reformar/Arborizar Praças e Parques Infantis
0000258	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	207,00
				<b>Total da Ação</b>	207,00
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	207,00
<b>15.150</b>				<b>Fundo Municipal de Saude</b>	
10	301	2012	2050	Manter o Fundo Municipal de Saude nos Programa de Atenção Básica	
0000338	3190.04	904	15001002	Contratação por Tempo Determinado	998,00
0000339	3190.04	905	15001002	Contratação por Tempo Determinado	4.392,00
				<b>Total da Ação</b>	5.390,00
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	5.390,00
<b>16.160</b>				<b>Fundo Municipal de Assistencia Social</b>	
08	2	44	0137	2073	Manutenção do IGD-SUAS
0000473	3190.11	99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625,00
				<b>Total da Ação</b>	625,00
				<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	625,00
				<b>Total de Anulações</b>	21.246,00
				<b>Total de Outras Fontes</b>	0,00
				<b>Total Geral de Fontes</b>	21.246,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional**